



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/19, Pregão Presencial N° 26/2019,
CONTRATO N°77/2019.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de materiais odontológico, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antônio Bernieri**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 1036625711, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 478.661.790-34, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, Dental Norte Gaúcho, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na Rua Rua Casimiro de Abreu, n°: 49, Bairro: José Bonifácio, CNPJ: 13.152.976/0001-21, neste ato representada pelo Sr(a) Eugenio Cezar Dietre, brasileiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 543.248.660-15, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Schmidt, 253 JOSE BONIFÁCIO, Bairro: , na Cidade de Erechim/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 26/2019, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes materiais odontológicos:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
2	50,0000 PC	3,9900	199,50
Ácido fosfórico Gel 37° com clorexidine a 2% - 2.5ml c/ 3 Marca: BIODINAMICA			
3	8,0000 UN	110,0000	880,00
Adesivo monofrasco (primer e adesivo com solvente a base de água e álcool), - frasco com 6 g Marca: 3M			
6	5,0000 CX	49,9000	249,50
Agulha Descartável Gengival Longa (30x0,40), 27g, cx c/ 100 unidades Marca: INJEX			
7	4,0000 UN	26,0000	104,00
Alavanca número 1 L Marca: FAVA			
8	4,0000 UN	26,0000	104,00

Alavanca número 1 R			
Marca: FAVA			
9	4,0000 UN	26,0000	104,00
Alavanca número 2			
Marca: FAVA			
20	120,0000 CX	12,3000	1.476,00
Babador descartável impermeável branco com 100 unidades			
Marca: BIODINAMICA			
21	50,0000 UN	2,4000	120,00
Bicarbonato de sódio sachê, 40g			
Marca: MAQUIRA			
22	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1011			
Marca: FAVA			
23	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1011 HL			
Marca: FAVA			
24	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1012			
Marca: FAVA			
25	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1012 HL			
Marca: FAVA			
26	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1014			
Marca: FAVA			
27	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1014 HL			
Marca: FAVA			
28	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1046			
Marca: FAVA			
29	30,0000 UN	1,8000	54,00
Broca 1190			
Marca: FAVA			
30	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 1190f			
Marca: FAVA			
31	30,0000 UN	1,8000	54,00
Broca 1190ff			
Marca: FAVA			
32	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 3118			
Marca: FAVA			
33	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 3118f			
Marca: FAVA			
34	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 3118ff			
Marca: FAVA			
35	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 3195f			
Marca: FAVA			

36	30,0000 UN	2,6000	78,00
Broca 3195ff			
Marca: FAVA			
37	30,0000 UN	4,1000	123,00
Broca baixa rotação haste longa número 2			
Marca: DENTSPLY			
38	30,0000 UN	4,1000	123,00
Broca baixa rotação haste longa número 3			
Marca: DENSTPLY			
39	30,0000 UN	4,1000	123,00
Broca baixa rotação haste longa número 4			
Marca: DENTSPLY			
40	15,0000 UN	4,1000	61,50
Broca baixa rotação número 3			
Marca: DENTSPLY			
41	15,0000 UN	3,9000	58,50
Broca baixa rotação número 4			
Marca: DENTSPLY			
42	15,0000 UN	4,1000	61,50
Broca baixa rotação número 5			
Marca: DENTSPLY			
43	15,0000 UN	3,9000	58,50
Broca baixa rotação número 6			
Marca: DENTSPLY			
51	4,0000 UN	25,0000	100,00
Broca Zekrya			
Marca: ANGELUS PRIMA			
52	8,0000 UN	21,5000	172,00
Broqueiro autoclavável			
Marca: MAQUIRA			
53	60,0000 UN	5,0000	300,00
Cabo de espelho			
Marca: FAVA			
55	30,0000 UN	42,0000	1.260,00
Cimento de ionômero de vidro forrador (pó 10g/líquido 8g)			
Marca: BIODINAMICA			
56	3,0000 UN	25,9000	77,70
Cimento fosfato de zinco pó 28 g/líquido 10 ml)			
Marca: MAQUIRA			
68	4,0000 UN	9,9000	39,60
Espatula numero 7			
Marca: FAVA			
70	40,0000 UN	8,5000	340,00
Espelho Plano numero 3			
Marca: FAVA			
71	80,0000 UN	2,9000	232,00
Espelho Plano numero 5			
Marca: IODONTOSUL			
76	3,0000 UN	11,9000	35,70
Fio dental com 500m			
Marca: MEDFIO			
77	20,0000 UN	1,9000	38,00
Fita matriz 5mmx50cm			
Marca: IODONTOSUL			

78	20,0000 UN	2,2000	44,00
Fita matriz 7mmx50cm			
Marca: IODONTOSUL			
79	50,0000 UN	4,6500	232,50
Fluor gel - Fluoreto de Sódio 2% c/ 200ml Neutro			
Marca: IODONTOSUL			
90	30,0000 UN	4,8000	144,00
Hastes Flexiveis com ponta de algodão com 50 unidades			
Marca: CREMER			
91	2,0000 UN	17,5000	35,00
Hemostatico líquido 10 ml			
Marca: TECHNEW			
92	3,0000 UN	4,3000	12,90
Hidróxido de cálcio P.A. 10g			
Marca: BIODINAMICA			
97	15,0000 CX	12,9000	193,50
Lixa de Acabamento e Polimento dental (grossa - média com centro neutro) - 150 lixas, 4 mm x 170 mm			
Marca: IODONTOSUL			
98	15,0000 CX	12,9000	193,50
Lixa de Acabamento e Polimento dental (média - fina com centro neutro) - 150 lixas, 4 mm x 170 mm			
Marca: IODONTOSUL			
102	10,0000 UN	5,4000	54,00
Mandril para disco de lixa			
Marca: FAVA			
104	20,0000 CX	115,0000	2.300,00
Matriz metálica sortida unimatrix caixa com 50 unidades			
Marca: MAQUIRA			
105	40,0000 CX	12,5000	500,00
Microaplicador descartável ponta fina para adesivo com 100 unidades			
Marca: BIODINAMICA			
107	4,0000 UN	52,0000	208,00
Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, com 300 ml			
Marca: KAVO 200ML			
108	20,0000 PC	3,9900	79,80
Papel Carbono Articular Dupla Face Azul/Vermelho (100x20mm), c/12			
Marca: IODONTOSUL			
109	3,0000 UN	6,5000	19,50
Paramono canforada com 20 ml			
Marca: BIODINAMICA			
110	4,0000 UN	19,9000	79,60
Pasta de Polimento para Resina			
Marca: MAQUIRA			
114	50,0000 UN	85,0000	4.250,00
Pontas enhance disco			
Marca: DENTSPLY			
115	50,0000 UN	85,0000	4.250,00
Pontas enhance pera			
Marca: DENTSPLY			
116	50,0000 UN	85,0000	4.250,00
Pontas enhance taça			
Marca: DENTSPLY			

118	20,0000 UN	18,5000	370,00
Resina Flow cor A1 Marca: YLLER			
119	20,0000 UN	18,5000	370,00
Resina Flow cor A2 Marca: YLLER			
121	20,0000 UN	9,2000	184,00
Restaurador Provisório Marca: CAITECH			
128	20,0000 UN	44,9000	898,00
Seringa Carpule c/ Refluxo Marca: FAVA			
129	60,0000 UN	8,9000	534,00
Sonda Exploradora número: 5 Marca: FAVA			
131	50,0000 PC	5,4600	273,00
Sugador Descartável, c/40 Marca: SSPLUS			
134	20,0000 PC	9,4000	188,00
Tiras abrasivas de aço 2 mm com 12 unidades Marca: FAVA			
135	20,0000 PC	6,7000	134,00
Tiras abrasivas de aço 4 mm com 12 unidades Marca: IODONTOSUL			
136	20,0000 PC	6,7000	134,00
Tiras abrasivas de aço 6 mm com 12 unidades Marca: IODONTOSUL			
141	6,0000 CX	22,5000	135,00
Lima K1° série 15-40 21mm - Caixa com 6 unidades cada Marca: ANGELUS			
142	6,0000 CX	22,5000	135,00
Lima K1° série 15-40 25mm - Caixa com 6 unidades cada Marca: ANGELUS			
143	24,0000 UN	18,5000	444,00
Lima K10 25mm Marca: ANGELUS			
144	24,0000 UN	18,5000	444,00
Lima K08 25mm Marca: ANGELUS			
148	30,0000 CX	15,0000	450,00
Sugador descartável endodôntico - Caixa com 20 unidades Marca: SSPLUS			

29.102,30

01.01. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades do Município, por solicitação da Secretaria de Saúde ou setor de Compras e Licitações, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2019;

01.01.01. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

01.01.02. A CONTRATADA deverá entregar no prazo estabelecido no

item 01.01, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

01.02. Os materiais não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

01.03. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

02. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de: 29.102,30 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), pela totalidade dos produtos acima descritos.

03. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega dos materiais ambulatoriais, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

04. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

04.01. Os materiais fornecidos, bem com, condições e garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de licitação.

05. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

05.01. O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

06. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

06.01 Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

06.02. O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

07. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a

terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

08. A comunicação entre as partes será sempre por escrito.

09. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

10. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.10.301.0113.2058.3.3.90.30.10.00.00

11. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato.

12. O presente contrato terá sua duração o exercício de 2019.

13. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.

14. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 11 de Junho de 2019

Carlos Antônio Bernieri
Prefeito Municipal em exercício

Dental Norte Gaúcho
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Daniel Zimmermann
Secretário Municipal de Saúde

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736